

	Prefeitura de Joinville SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguauçu, CEP: 89221-901 - JOINVILLE/SC Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais - NF-em RPS nº 313941 série B, emitido em 06/12/2024			Número / Série 00000313549 / A1	
				Data e Hora da Emissão 06/12/2024 14:58:14	
				Competência 12/2024	
				Código de Verificação KJFX-VXZ9	

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ:	84.694.405/0001-67		Inscrição Municipal: 19	
	Nome fantasia:	Associação Beneficente Evangelica De Joinville			
	Nome empresarial:	Associação Beneficente Evangelica de Joinville			
	Endereço:	Blumenau, 123			CEP: 89204-250
	Bairro:	America			
Município:	JOINVILLE	UF:	SC		

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ:	15.116.763/0004-12		Inscrição Municipal:		
Nome:	INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAUDE				
Endereço:	Julia da Costa, 1447				CEP: 80730-070
Bairro:	BIGORRILHO				
Município:	CURITIBA	UF:	PR		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Prestacao de Servicos Medico-Hospitalares referente a(s) Conta(s): 9522550, 9520999, 9524628, 9524614, 9538978, 9543555, 9518056, 9535217, 9535227, 9525695, 9533975, 9545947, 9524877, 9519495, 9541558, 9538739, 9531876, 9535449, 9518965, 9537720, 9537722, 9526161, 9542868, 9543621, 9538966 Protocolo: 595637 Protocolo Site: 595637					

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 4.764,49					
Código do Serviço: 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos - socorros, ambulatórios e congêneres.					

FORMA DE PAGAMENTO					
Natureza de Operação: 101 - ISS devido para Joinville					
Local da prestação do serviço JOINVILLE / SC - BRASIL					

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
4.764,49	4.764,49	2,00 %	0,00	95,29
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	4.764,49

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)					
- Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.					